



Código de Conduta Ética do Sistema Fiea



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO

Sumário



Código de
Conduta Ética
do Sistema Fiea

Introdução	5
Propósito e valores	6
Sigilo e confidencialidade	8
Horário de trabalho	10
Atividades profissionais e comerciais privadas	12
Comércio no local de trabalho	13
Preservação da imagem e da marca	14
Propriedade intelectual	16
Conflito de interesse	17
Brindes, presentes ou favorecimentos	19
Uso de mídias e redes sociais	20
Uso de bens patrimoniais	21

Sumário



Código de
Conduta Ética
do Sistema Fiea

<i>Compliance</i>	22
Responsabilidade dos gestores	24
Preconceito, discriminação e assédio	25
Conduta na condução dos negócios	28
Proteção de dados pessoais e segurança da informação	31
Sustentabilidade corporativa	32
Atividades e relações políticas	33
Canal de denúncia	34
Violações, sanções e penalidades	36
Em caso de dúvidas	37

Sumário



Código de
Conduta Ética
do Sistema Fiea

Disposições gerais	37
Referências	37
Glossário	38



Introdução

É com grande satisfação que apresentamos a nova versão do nosso **Código de Conduta Ética**, um documento que contém os princípios e valores que guiam a nossa instituição e todos que fazem parte dela. Este código é mais do que um conjunto de regras, é a base sólida que sustenta nossa cultura organizacional e reafirma nosso compromisso com a excelência, a integridade e o respeito em todas as nossas ações.

Acreditamos que uma cultura ética é o alicerce de um ambiente de trabalho saudável, onde todos se sintam valorizados e respeitados. Por isso, convidamos você a ler cada página deste documento e aplicar as diretrizes no seu dia a dia de trabalho, seja com colegas, clientes, fornecedores, parceiros ou com a comunidade em geral.

Para alcançar nosso propósito de transformar a vida das pessoas e das indústrias como ponte para o futuro e alcançar resultados cada vez mais impactantes, é fundamental que a conduta ética seja a bússola das nossas ações.

Boa leitura!

Propósito e Valores



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



PROPÓSITO

Transformar vidas e impulsionar negócios para desenvolver Alagoas



VALORES

Ética

Respeito

Transparência

Comprometimento

Autenticidade

Foco nas necessidades do cliente

Propósito e Valores



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

 PROPÓSITO	Promover o desenvolvimento regional, incentivando a competitividade da Indústria Alagoana	
 VALORES	Defesa da livre iniciativa	Ética
	Transparência	Comprometimento



PELO FUTURO DO TRABALHO

 PROPÓSITO	Transformar a vida das pessoas e das indústrias como ponte para o futuro		
 VALORES	Respeito, verdade e transparência	Movidos por resultados	Juntos em evolução
	Agilidade com simplicidade	Inova a ação	Zelo pelo cliente

Sigilo e Confidencialidade



Você sabia que ao tirar um *print* de sua tela de trabalho e compartilhar em suas redes sociais, você pode estar expondo informações sigilosas e confidenciais da Empresa?



Sigilo e confidencialidade são essenciais para o tratamento de todos os assuntos do Sistema Fiea. Preservar informações é fundamental para garantir a confiança de nossos clientes, parceiros e colegas. Por isso, toda e qualquer informação recebida ou que se tenha acesso deve ser utilizada, exclusivamente, para fins profissionais.

Sigilo e Confidencialidade

Não é permitido compartilhar, divulgar, armazenar qualquer dado ou informação aos quais se tenha acesso fora de suas competências profissionais ou sem a devida autorização.

Os colaboradores, estagiários, bolsistas, aprendizes e terceiros que descumprirem as obrigações de sigilo e confidencialidade estarão sujeitos à responsabilização disciplinar, civil e criminal, assumindo responsabilidade, inclusive, por outras pessoas que eventualmente tenham acesso às informações por seu intermédio, de forma intencional ou não.

Lembre-se: o sigilo e a confidencialidade são o reflexo da nossa responsabilidade, profissionalismo e ética.



Horário de Trabalho

Posso tomar café da manhã na empresa?

Sim, a empresa fornece estrutura para isso, mas, cabe a cada um se organizar para fazer a refeição antes do registro do ponto.



Durante o horário de trabalho, os colaboradores, estagiários e aprendizes devem dedicar-se, exclusivamente, às atribuições de sua função no Sistema Fiea, sendo proibido exercer atividades relacionadas a outras empresas, bem como outras atividades particulares.

Os colaboradores, estagiários e aprendizes devem respeitar seu horário de trabalho, observando as condições determinadas pelo Sistema Fiea e comunicar à sua chefia, antecipadamente, quando precisarem se ausentar, sempre de forma justificada.

Horário de Trabalho

Os terceirizados que desempenham suas funções dentro ou fora das instalações do Sistema Fiea cumprem horário estabelecido pela empresa a qual estão vinculados, devendo, contudo, respeitar o que determina este Código de Conduta Ética.



É preciso evitar, ao máximo, o envio de solicitações, avisos ou quaisquer tipos de mensagens relacionadas ao trabalho fora do horário de expediente. Esta determinação inclui o uso de aplicativos de mensagens, e-mail, ligação e meios de comunicação diversos. É responsabilidade do gestor não estimular tais práticas e ser exemplo de conduta respeitosa ao convívio familiar e social de seus liderados.

O planejamento e a organização são fundamentais para garantir que as demandas de trabalho sejam atendidas de forma eficaz. Ao agir com responsabilidade em relação ao horário de trabalho, promovemos um ambiente de confiança e respeito mútuo.

Atividades Profissionais e Comerciais Privadas

É proibido aos colaboradores, estagiários, aprendizes, terceirizados, credenciados e bolsistas acumularem outros vínculos que conocreram de forma desleal e antiética com o Sistema Fiea.

Pode configurar ato de **concorrência desleal**



Oferecer a clientes do Sistema Fiea serviços e produtos iguais ou similares àqueles desenvolvidos e ofertados pela instituição;



Divulgar informações sigilosas, segredos de negócio e/ou *know how*;



Utilizar-se dos acessos e informações obtidos em função de sua relação com o Sistema Fiea para desenvolver ou promover produtos e serviços;



Ofertar ou desenvolver serviços que possam de alguma maneira atingir ou prejudicar o Sistema Fiea.

Atividades Profissionais e Comerciais Privadas



É proibido obter privilégios de qualquer natureza, em razão das suas atribuições no Sistema Fiea, com clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou concorrentes.

O Sistema Fiea não proíbe atividades profissionais e comerciais paralelas ao trabalho, desde que não prejudiquem a produtividade, a imagem da instituição, não configurem conflito de interesse e não sejam exercidas durante o horário de trabalho.

Comércio no local de trabalho

O comércio de bens e serviços nas instalações do Sistema Fiea compromete o foco no trabalho e não contribui para o alcance dos objetivos da instituição, por isso, esta prática é proibida.

É proibido aos colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados:

- A comercialização ou publicidade presencial nas dependências da instituição, incluindo estacionamento;

Comércio no local de trabalho

- A prática de agiotagem;
- Fornecer o endereço das unidades do Sistema Fiea para recebimento de mercadorias pessoais de grandes volumes. **A instituição não se responsabiliza por objetos ou documentos entregues na recepção.**

É permitido aos colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados, desde que não prejudique o desempenho de suas atividades:

- Receber entregas de refeições, produtos de farmácia e pequenos volumes;
- Compras e vendas virtuais e por catálogos.

Preservação da Imagem e da Marca

A imagem corporativa é a forma como a instituição é percebida pelo público. Preservá-la é função de todos que fazem parte dela.

É proibido aos colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados:



Fazer uso de qualquer tipo de bebida alcoólica dentro das dependências do Sistema Fiea;



Apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de qualquer tipo de droga, inclusive quando estiver em atividade externa, representando as instituições;



Praticar qualquer tipo de jogo de azar dentro ou fora das unidades do Sistema Fiea que possa vir, de alguma forma, a prejudicar sua imagem ou da instituição;



Expor sua imagem de forma que possa prejudicar ou gerar interpretações negativas sobre o Sistema Fiea. Esta restrição se estende à exposição em mídias sociais, inclusive, privadas;



Utilizar qualquer marca do Sistema Fiea ou sua representação gráfica (logotipo) em documentos ou mídias que não estejam aprovados ou de acordo com os interesses da instituição;



Fazer uso de crachá, uniforme ou qualquer tipo de identificação funcional em situações que não sejam, estritamente, profissionais;



Falar em nome do Sistema Fiea ou fazer comentários sobre a instituição junto à imprensa ou a grupos externos sem a expressa autorização da empresa.

Você sabia que sua vestimenta, **independentemente do gênero**, pode impactar negativamente na imagem da instituição?

Por isso **evite** roupas transparentes, manchadas, de comprimento mini ou, excessivamente informais.



Propriedade Intelectual

A Lei de Propriedade Intelectual visa incentivar e proteger as invenções e inovações. Dentre os direitos que fazem parte da Propriedade Intelectual estão, por exemplo, os direitos autorais, as patentes e marcas e os *softwares*. O Sistema Fiea considera a Propriedade Intelectual um tema de extrema importância e reforça que a proteção de nossas ideias é dever de todos.

Isso significa que todas as informações tecnológicas, segredos industriais e criações, de um modo geral, desenvolvidas em razão de sua relação com o Sistema Fiea, pertencem, exclusivamente, à instituição e não devem ser repassados, utilizados, divulgados, ou vendidos sem a expressa autorização do Sistema Fiea ou para finalidade diversa da sua criação.



Conflito de interesse

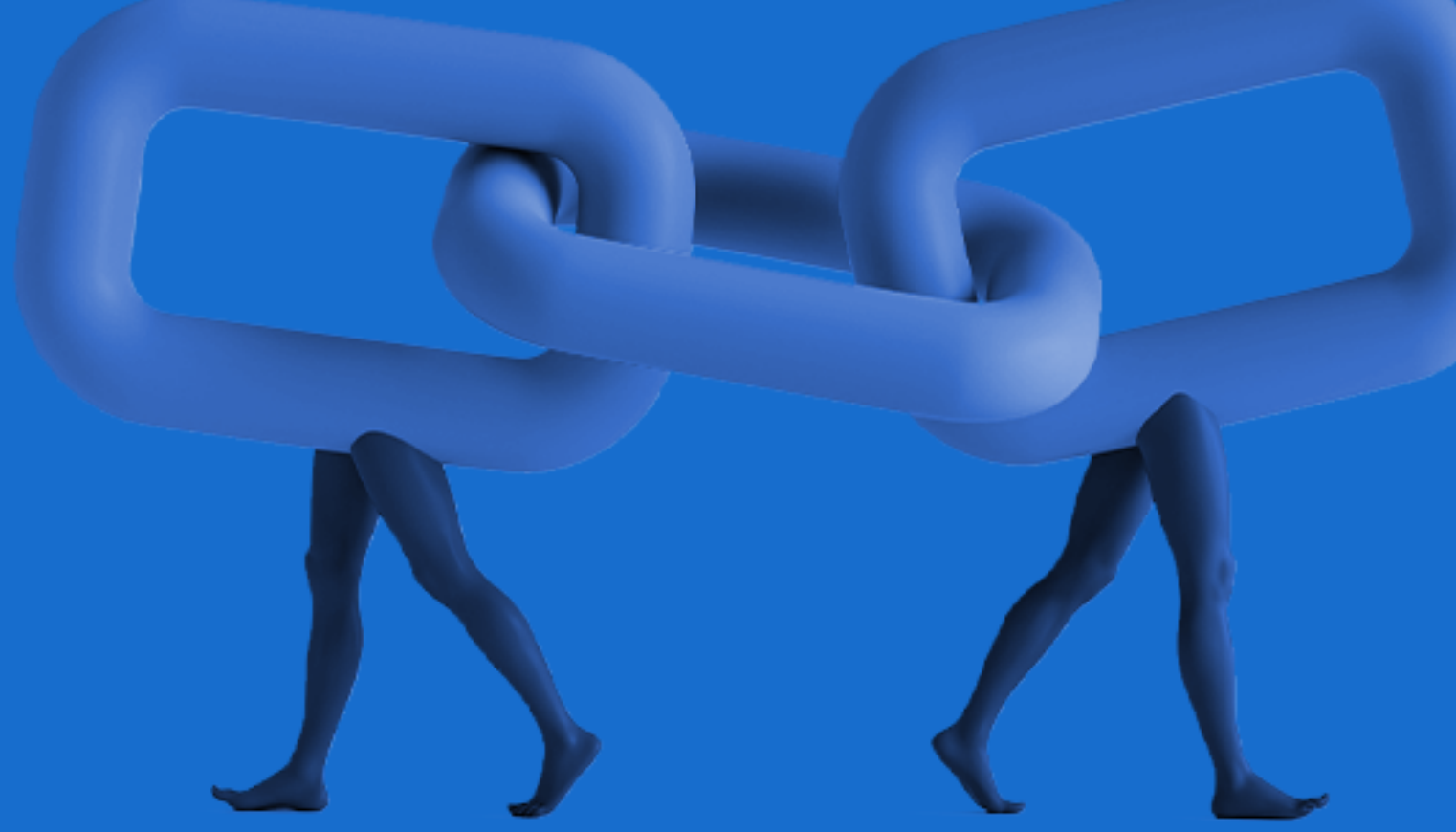
Caracteriza-se pela divergência entre os interesses dos colaboradores, estagiários, bolsistas, aprendizes ou terceiros e os do Sistema Fiea. O risco, neste caso, é agir de acordo com suas prioridades pessoais desconsiderando os interesses da instituição. Ou seja, é fundamental evitar situações nas quais os interesses pessoais prejudiquem os interesses do Sistema Fiea.

Se um potencial conflito for identificado, deve ser reportado à chefia imediata, à Gerência Executiva de Governança Corporativa ou ao Comitê de Ética.

São exemplos de conflito de interesse:

- Existência de parentes na mesma linha de reporte hierárquico;
- Utilizar-se da reputação, contatos, ou informações da empresa para promover atividades pessoais ou de terceiros, que concorram com as atividades do Sistema Fiea;
- Indicar familiares ou amigos para uma vaga de emprego sabendo que não possuem a qualificação necessária para a função;

Conflito de interesse



- Possuir outros empregos, atividades ou funções que afetem suas atribuições no Sistema Fiea;
- Utilizar de seu cargo ou função no Sistema Fiea para benefício próprio, de familiares ou terceiros;
- Omitir de seus superiores hierárquicos e da empresa potenciais negócios identificados a partir do desenvolvimento de suas atividades, tais como, visita a clientes, prestação de serviços, ministração de cursos.

Antes de agir é sempre válido questionar:

Estou infringindo alguma lei, norma ou regulamento da instituição?

Minha atitude é contrária à missão, aos valores e objetivos da instituição?

Teria constrangimento de explicar minha decisão à sociedade ou a familiares?

Sinto insegurança em relação a como me comportar ou tenho alguma dúvida quanto ao procedimento ético a seguir?



Brindes, Presentes ou Favorecimentos

É proibido aos colaboradores, estagiários, bolsistas, aprendizes ou terceiros receber ou dar quaisquer tipos de brindes, presentes, comissões, gratificações entre outros benefícios que possam influenciar a tomada de decisões ou induzir a vantagens indevidas, sob o risco de se caracterizar suborno ou propina.

Somente poderão ser aceitos ou oferecidos brindes ou presentes quando não tiverem o potencial de influenciar ou favorecer, indevidamente, as partes interessadas e que possam ser revelados publicamente, sem causar constrangimentos à instituição ou ao profissional.








Em caso de dúvidas, consulte o superior hierárquico ou a Gerência Executiva de Governança Corporativa.



Uso de Mídias e Redes Sociais

A boa conduta deve promover, no mínimo, três aspectos: reciprocidade, respeito e confiabilidade. As mídias e redes sociais devem ser usadas com cautela e segurança, evitando incidentes com dados pessoais, além de danos à imagem e reputação do Sistema Fiea.

Comportamentos que são proibidos

-  **Revelações:** divulgar informações, imagens, ou questões que possam ser consideradas sigilosas, impróprias ou moralmente inadequadas, referente à vida pessoal de terceiros;
-  **Difamações:** divulgar assuntos ou imagens que possam prejudicar a reputação do Sistema Fiea ou de terceiros;
-  **Discriminação:** comentar, divulgar ou compartilhar temas que possam prejudicar um indivíduo ou grupo de pessoas que representem um determinado estilo de vida ou crença;
-  **Posicionamento em nome da empresa:** emitir opiniões em nome do Sistema Fiea e fazer comentários depreciativos sobre a instituição, independentemente do contexto;
-  **Propagar fake news:** criar, compartilhar ou divulgar notícias e/ou informações sabidamente falsas, sobre qualquer conteúdo;
-  **Desrespeitar o sigilo e a confidencialidade:** compartilhar comunicados internos referentes ao negócio, indicadores e faturamento, áudios, fotos e vídeos de apresentações ou reuniões, bem como informações estratégicas e compartilhar ou divulgar áudios, fotos e vídeos de clientes, parceiros, fornecedores e colegas sem a devida autorização;
-  **Passar-se pelo Sistema Fiea:** criar páginas ou perfis nas redes sociais em nome do Sistema Fiea ou de nossas marcas.

É sempre bom lembrar que as linhas que dividem público/privado e pessoal/profissional nem sempre são muito claras nos espaços virtuais. Tenha em mente que você pode estar conectado(a) a colegas de trabalho, dirigentes, clientes e usuários, logo, é importante que sua conduta esteja de acordo com as políticas, com as instruções normativas e com o Código de Conduta Ética do Sistema Fiea.



Uso de Bens Patrimoniais

Os bens patrimoniais do Sistema Fiea, tais como: equipamentos, instalações, mobiliários entre outras ferramentas de trabalho são peças fundamentais para a execução das atividades que levam ao cumprimento de nosso propósito. Os colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas ou terceiros devem ter ciência que os bens disponibilizados pelo Sistema Fiea são de uso exclusivo para o desempenho de suas atividades profissionais relacionadas à empresa, **sendo proibido:**

Uso de Bens Patrimoniais

- Vender, emprestar ou ceder o bem a qualquer pessoa;
- Utilizar o bem para fins pessoais;
- Utilizar o bem para o cometimento de crimes físicos ou virtuais;
- Utilizar o bem de forma irresponsável, incluindo o acesso a sites não seguros.

Para mais esclarecimentos, leia as políticas de patrimônio e de segurança da informação.

Compliance

É a adoção de procedimentos internos por meio de um programa estruturado com o objetivo de alinhar a conduta dos colaboradores, estagiários, bolsistas, aprendizes e terceiros que fazem parte do Sistema Fiea com as leis, normas e regulamentos vigentes, inclusive, regramentos internos.

Na medida em que o programa de *compliance* é colocado em prática, fortalecemos uma cultura organizacional ética, responsável e transparente no dia a dia do ambiente corporativo.

Compliance

Essa responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis quando do conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer o nome e os interesses do Sistema Fiea.

Você Sabia?

Compliance vem do termo em inglês “**to comply**”, ou seja, estar em conformidade com as normas internas, regramentos e legislações vigentes.

Este *Código de Conduta Ética*, as Políticas de Segurança da Informação, Socioambiental e de Absenteísmo, além de Portarias e Resoluções são exemplos de normas internas.



Responsabilidade dos Gestores

Os gestores devem orientar todos os colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados sobre os temas abordados neste **Código de Conduta Ética**, sendo responsáveis, entre outras coisas, por:

- Ser exemplo de conduta ética e incentivar a cultura que gere a observância deste código;
- Identificar violações deste código, devendo orientar e, se for o caso, encaminhar o assunto para os canais adequados, não podendo se omitir;
- Estimular a cultura do respeito, da comunicação não violenta e da segurança psicológica no trabalho.

O gestor é, presumivelmente, responsável pelos atos praticados pela sua administração. Dessa forma, aquele que assumindo o risco ordena, pratica ou deliberadamente se omite diante da ilegalidade, ou qualquer violação a este código, será devidamente responsabilizado na forma da lei.

Preconceito, discriminação e assédio

Em nenhuma hipótese será admitida a prática de preconceito, discriminação ou assédio moral, sexual, religioso ou de qualquer outra espécie, seja por iniciativa de colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados do Sistema Fiea ou de clientes, fornecedores e parceiros.

Comportamentos ofensivos, intimidadores ou hostis não serão tolerados. Aqueles que infringirem esta premissa serão punidos com as medidas cabíveis.

É dever de todos, independentemente do nível hierárquico, manter nas relações de trabalho o respeito mútuo, sem discriminação, desqualificação, intimidação ou constrangimento, sem distinção de raça, gênero, religião ou credo, condição socioeconômica, orientação sexual, idade, aparência física, orientação política ou deficiência.



FIEA
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

IEL

SESI

SENAI

PELO FUTURO DO TRABALHO

Preconceito, discriminação e assédio

Você Sabia?

Excessos cometidos em redes sociais e aplicativos de mensagem, mesmo fora do ambiente físico da empresa, também podem configurar assédio moral ou sexual.



Aos colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados:

- É proibido fazer comentários machistas, racistas, homofóbicos ou preconceituosos de qualquer tipo, nem em tom de piada ou brincadeira;
- É proibido fazer comentários constrangedores, depreciativos ou potencialmente humilhantes;
- É proibido isolar um colega de trabalho de forma proposital, ou impedi-lo de se expressar sem justificativa plausível;

Preconceito, discriminação e assédio

- É proibida qualquer conduta ou insinuação indesejada de natureza sexual que restrinja a liberdade da vítima, que lhe gere constrangimento ou que a faça se sentir pressionada a fornecer favor sexual, independente do poder hierárquico;
- É proibido manter envolvimento afetivo ou amoroso de qualquer natureza com alunos ou alunas do Sistema Fiea, independentemente da idade ou do curso em que estejam matriculados, salvo nos casos de relacionamentos pré-existentes.

Não será admitido atribuir a outros colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados, independentemente de subordinação, atividades que visem a atender necessidades pessoais.

Exemplo

Mandar seu estagiário comprar lanches, medicamentos ou outras atividades **completamente fora** do contexto de trabalho, de maneira recorrente, **pode ser considerado assédio.**



Preconceito, discriminação e assédio

É dever de todos os colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados do Sistema Fiea respeitar a vida privada de seus colegas, sendo eles subordinados ou não, dentro ou fora do ambiente de trabalho.

O Sistema Fiea exige que seus clientes, fornecedores e demais partes interessadas assumam as mesmas posturas éticas. Situações que configurem assédio para com nossos colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados serão devidamente acompanhadas no sentido de garantir a integridade dos que fazem parte do Sistema Fiea.

Diante de casos de assédio procure os Canais de Denúncia através do “Fale Conosco” nos sites das instituições que compõem o Sistema Fiea.

Conduta na condução dos negócios

- Toda e qualquer operação que envolva o Sistema Fiea deve estar suportada pelos documentos hábeis, revestida de todas as formalidades legais. Em caso de dificuldades na condução ou entendimento dos normativos, sejam eles internos ou externos, os colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e/ou terceirizados deverão procurar a área técnica competente;

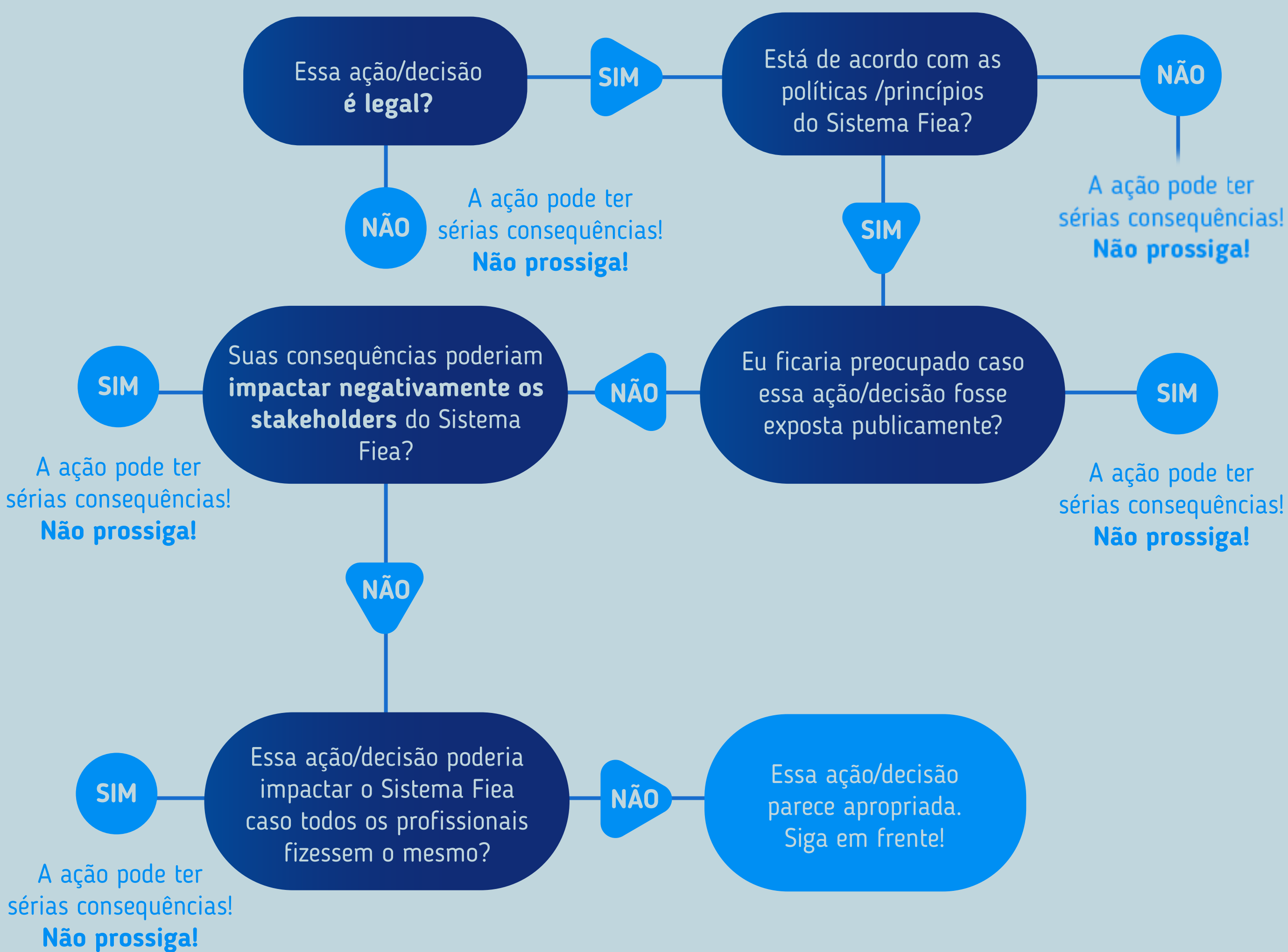
Conduta na **condução** dos negócios

- Os colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados do Sistema Fiea deverão conduzir as relações comerciais obedecendo as leis, as práticas legais de mercado e aquelas relativas à ordem econômica, além das diretrizes da instituição;
- É expressamente PROIBIDO aos colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e/ou terceirizados do Sistema Fiea efetuarem qualquer pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, ou favorecer, pela concessão de benefícios indevidos, fora das práticas usuais do comércio, clientes, fornecedores e concorrentes, em detrimento dos demais, bem como fazer tais pagamentos ou concessões a funcionários públicos ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros;
- Os colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados do Sistema Fiea devem resguardar as informações confidenciais relativas aos seus clientes e fornecedores, assim como todo e qualquer dado pessoal que venham a ter acesso por força de suas atribuições junto à instituição;
- A relação com fornecedores deve obedecer a princípios éticos e às normas de contratação de cada uma das entidades que compõem o Sistema Fiea;

Conduta na **condução** dos negócios

- A competitividade dos produtos das entidades que compõem o Sistema Fiea deve ser exercida com base na concorrência leal. Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com respeito.

Diante de uma ação ou tomada de decisão, reflita:



Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação

É dever dos colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados zelar pelo fluxo e **tratamento adequado de todos os dados pessoais** aos quais tenham acesso no desempenho de suas atividades. Também é dever de todos a adoção de medidas preventivas que garantam a segurança da informação e a proteção dos dados pessoais aos quais tiverem acesso.

Os colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados que, no desempenho de suas atividades junto ao Sistema Fiea, tratarem com descuido ou negligência os dados pessoais que lhes foram confiados, ou que violem as políticas e normativos do Sistema Fiea, estarão sujeitos às sanções deste código, bem como às penalidades determinadas em lei.

Sustentabilidade Corporativa

O Sistema Fiea estabelece o compromisso com as pessoas, com a prevenção e a mitigação dos impactos advindos das atividades da organização, conduzindo seus serviços, produtos e relações com diversos públicos para o desenvolvimento sustentável da indústria, abordando os aspectos sociais e ambientais, atendendo aos requisitos legais e boas práticas.

A instituição busca construir engajamento e relacionamento com a sociedade, além de promover diálogo ético e transparente, considerando as expectativas, necessidades e os contextos social, cultural, econômico, político e ambiental. Também é compromisso do Sistema Fiea contribuir para que seus negócios sejam fomentadores de desenvolvimento social.

Os colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados devem, sempre que possível:

- Utilizar materiais sustentáveis nas rotinas de trabalho com objetivo de promover a preservação do ambiente e seus recursos naturais, reduzindo os impactos sobre o meio;



Sustentabilidade **Corporativa**

- Participar, ativamente, de ações de conscientização e capacitação relativas a temáticas socioambientais promovidas pela empresa;
- Desenvolver ações inovadoras que busquem a conservação do meio ambiente;
- Adotar boas práticas e procedimentos ambientais compatíveis com os praticados pela empresa.

A Política Socioambiental do Sistema Fiea está disponível nos canais de comunicação interna. É importante que todos conheçam e pratiquem seus princípios.

Atividades e Relações Políticas

As relações das entidades que compõem o Sistema Fiea com figuras políticas serão sempre construídas em concordância com a Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, no legítimo interesse da indústria, e pautadas pela ética e pela transparência.



Atividades e Relações Políticas

A defesa dos interesses da indústria é um dos princípios norteadores das entidades que compõem o Sistema Fiea e faz parte da missão institucional da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas. Por este motivo, em determinados momentos, personalidades políticas, candidatos ou não, podem vir a participar de eventos promovidos pelo Sistema Fiea dentro ou fora de suas instalações.

O desenvolvimento de atividades políticas pessoais durante o expediente e/ou usando recursos do Sistema Fiea para este fim é totalmente PROIBIDO aos colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados, independentemente de cargo ou nível hierárquico.

Canal de Denúncia

As denúncias poderão ser realizadas para seu gestor imediato ou, diretamente nos canais de denúncia, por quaisquer colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados, de forma anônima ou identificada, através do “Fale Conosco” nos sites das instituições que compõem o Sistema Fiea.



Canal de Denúncia

Para que uma denúncia, mesmo que anônima, seja efetivamente apurada, é preciso que haja detalhamento do fato denunciado e, sempre que possível, indicação de quem praticou a ação. Ressalta-se que anexar evidências do fato ocorrido contribui na condução de eventual investigação interna.

É importante destacar que a identificação do denunciante é opcional e não serão toleradas quaisquer espécies de retaliação contra quem utilize os canais de denúncia para manifestação de boa-fé. Caso o autor da denúncia venha a ser alvo de retaliação, deve comunicar esta situação à Ouvidoria.

O denunciado também será tratado com o devido respeito e sigilo durante as tratativas da denúncia.

O Sistema Fiea valoriza comunicações feitas com responsabilidade e consistência, baseadas em fatos e dados reais. Assim, reclamações e denúncias realizadas de má-fé, baseadas em inverdades, estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas neste código.

Violações, Sanções e Penalidades

Os colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas ou terceirizados que violarem uma conduta, prática ou política do Sistema Fiea, bem como leis e normas vigentes, ou que permitam que um subordinado o faça, estarão sujeitos à ações disciplinares ou outras medidas cabíveis, a exemplo de:

- **Advertência verbal;**
- **Advertência por escrito;**
- **Suspensão;**
- **Rescisão contratual;**
- **Multa.**

Os colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas ou terceirizados que tiverem conhecimento de violação a qualquer aspecto deste código, por parte de qualquer pessoa, deverão levar tal fato ao conhecimento de seu gestor imediato ou da Ouvidoria.

Em caso de dúvidas

As diretrizes deste código permitem avaliar grande parte das situações, mas, não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no dia a dia. Assim, em caso de dúvidas na aplicação das diretrizes deste código, os colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados podem procurar a Gerência Executiva de Governança Corporativa.

Disposições Gerais

As diretrizes de conduta contidas neste código serão levadas ao conhecimento de todos os colaboradores, estagiários, aprendizes, bolsistas e terceirizados, de forma que não será possível alegar desconhecimento.



Referências

- Código de Ética do Sistema Fiea;
- Código de Conduta do Sistema Indústria;
- Política de Segurança da Informação do Sistema Fiea;
- Política de privacidade do Sistema Fiea;
- Lei 14.457 de 21 de setembro de 2022, artigo 23.

Glossário

Aprendiz: todo aquele que possui contrato de aprendizagem com alguma das entidades que compõem o Sistema Fiea.

Advertir: chamar a atenção de; avisar; prevenir.

Armazenar: guardar, depositar.

Assédio moral: conduta abusiva repetitiva que submete a pessoa ou determinado grupo a constrangimento, isolamento, humilhação, seja através de gestos, palavras (orais ou escritas) ou, ainda, exigências.

Assédio sexual: conduta indesejada de natureza sexual que restrinja a liberdade sexual da vítima, que lhe gere constrangimento ou que faça a vítima se sentir pressionada a fornecer favor sexual, independentemente do poder hierárquico. Será considerado crime o ato de “constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (Código Penal, art. 216-A).

Bolsista: pessoa que goza de bolsa de estudos ou de viagem.

Colaborador: todo aquele que possui vínculo empregatício com alguma das entidades que compõem o Sistema Fiea, independentemente de nível hierárquico.

Compartilhar: partilhar alguma coisa com uma ou mais pessoas.

Glossário

Compliance: em conformidade. Em cumprimento com o que já foi instituído pelas normas e regulamentos: empresa em *compliance* com suas políticas.

Comitê de Ética: órgão colegiado formado por membros indicados pelo presidente da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas.

Comissão de Ética: funcionários designados pelo Comitê de Ética com a finalidade de conduzir processo de investigação de denúncias e elaboração de parecer, quando solicitado pelo comitê, para auxiliar na tomada de decisão.

Concorrência desleal: pode se caracterizar, na oferta a clientes do Sistema Fiea, serviços e produtos iguais ou similares àqueles desenvolvidos e ofertados pela instituição, bem como a utilização dos acessos e informações obtidos em função de sua relação com o Sistema Fiea para desenvolvimento ou promoção de produtos e serviços; Divulgação de informações sigilosas, segredos de negócio e/ou *know how*; além da oferta ou desenvolvimento de serviços que possam de alguma maneira atingir ou prejudicar as entidades que compõem o Sistema Fiea.

Conflito de interesses: caracteriza-se pela divergência entre os interesses dos colaboradores, estagiários, bolsistas, aprendizes ou terceirizados e os do Sistema Fiea. O risco, neste caso, é agir de acordo com suas prioridades pessoais desconsiderando os interesses da instituição.

Glossário

Confidencialidade: é a qualidade daquilo que é confidencial (que se diz ou que se faz com confiança e com segurança recíproca entre dois ou mais indivíduos).

Denunciado: pessoa que, segundo denúncia, agiu de forma contrária a este código ou às legislações vigentes.

Denunciante: pessoa que sofreu, presenciou ou teve conhecimento de conduta contrária a este código e realizou a denúncia.

Discriminação: qualquer distinção, exclusão ou restrição de preferência, em função de cultura, origem étnica, nacionalidade, orientação sexual, religião, deficiência física ou outras características que não são relevantes para o assunto em questão.

Divulgar: tornar público, difundir, fazer com que algo ou alguém se torne conhecido.

Ética: conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade.

ESG: trata-se de sigla em inglês que representa a sustentabilidade ambiental, social e de governança corporativa (*Environmental, Social and Governance*) nas instituições e utiliza um conjunto de diretrizes e boas práticas com foco na sustentabilidade.

Estagiário: todo aquele que possui contrato de estágio com alguma das entidades que compõem o Sistema Fiea.

Glossário

Favorecimento: obter ou oferecer vantagens e/ou benefícios indevidos, decorrentes de apadrinhamento, proteção, amizade, parentesco ou outras formas de interesse ilegítimo.

Fornecedor: pessoa física ou jurídica contratada para fornecimento de bens e serviços de qualquer natureza.

Gestor: indivíduo responsável pela administração e pelo gerenciamento dos bens ou dos negócios que pertencem a outra pessoa, empresa ou instituição.

Know how: conhecimento de normas, métodos e procedimentos em atividades profissionais, que consistem na forma e metodologia desenvolvida para determinada atividade.

LGPD: Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados. Lei brasileira que se refere à proteção e tratamento de dados pessoais.

Logotipo: símbolo composto por uma imagem, pela estilização de uma letra ou pelo agrupamento de letras de modo a formar um design particular. Serve para identificar uma empresa, marca ou produto.

Má-fé: tendência natural e consciente para agir maldosamente.

Ouvidoria: canal de comunicação disponibilizado pelo Senai e pelo Sesi responsável pelo recebimento das denúncias,

Glossário

análise prévia e encaminhamento para as tratativas necessárias.

Preconceito: prejulgamento; repúdio demonstrado ou efetivado através da discriminação de grupos religiosos, pessoas, ideias, sexualidade, raça, nacionalidade etc.

Racismo: preconceito e discriminação direcionados a alguém tendo em conta sua origem étnico-racial.

Regramento: estatuto, instrução ou prescrição que estabelece uma regra; regulamento: regramento da empresa.

Repreender: censurar, advertir energicamente.

Sigilo: ato de manter em segredo informação, acontecimento ou coisa que não pode ser revelada ou divulgada.

Sistema Fiea: o Sistema Fiea é composto por quatro instituições: Sesi, Senai, IEL e Federação das Indústrias do Estado de Alagoas.

Stakeholders: todas as pessoas ou instituições que possam ser afetadas ou ter algum interesse nas ações de determinada empresa.

Terceiros/Terceirizados: pessoas ou entidades que, não fazendo parte diretamente do processo ou da ação, estão ligados ou têm interesses nele.

Identificação interna do documento 682YZTY0NC-G7PANLF2



Nome do arquivo:

Ebook_C_digo_de_Conduta__tica_Sistema_Fiea_[Final]_2024022011
33342247735.pdf

Data de vinculação ao processo: 20/02/2024 11:33

Autor: Tania Rubia da Silva Laurentino (tania.laurentino)

Processo: 1566901